



**LEI MUNICIPAL Nº 924/10**

DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

**“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 854/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 854/09 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2010, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2010.



**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA**

**CNPJ: 03.238.862/0001-45**

ANEXO I



ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROGRAMA: 019 – PRODUÇÃO ANIMAL

<b>Função Subfunção</b>	<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor</b>
20 - AGRICULTURA 602 – Promoção da Produção Animal	Implantar Agroindústrias de Leite (Laticínio) e de abate de Ovinos/Caprinos (Frigobode)	Implantar Agroindústrias de Leite (Laticínio) e de abate de ovinos/caprinos (Frigobode) para atender as comunidades rurais do município	01 - Laticínio 01 – Frigobode	212.500,00 703.800,00

Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2010

~~1~~